



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

## LEI Nº 757, DE 09 DE ABRIL DE 2009

*Alteram o art.1º da Lei Municipal nº 727, de 04 de junho de 2008, que alterou a Lei Municipal nº 719, de 09 de abril de 2008.*

A Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 727, de 04 de junho de 2008 passará a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal fazer aquisição de uma área de terra, medindo aproximadamente até 42.000m², para construção de casas para pessoas carentes do município.*

**Art. 2º** - Ficam mantidas os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 719, de 09 de abril de 2008.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de abril de 2009.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de abril de 2009.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de abril de 2009.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete